



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO**  
**CNPJ: 00.686.784/0001-53**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO – PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade da Câmara Municipal de São Julião – PiauÍ, realizar licitações, em conformidade com a Lei 8.666/93;

Considerando que no quadro de pessoal da Câmara Municipal não possui nenhum servidor efetivo, os demais servidores nomeados, para o cargo de Tesoureiro e Controlador, não podem participar da referida Comissão.

Considerando o termo de cooperação técnica, firmado entre o Poder Executivo e Legislativo Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A Comissão Permanente de Licitações, será composta pelos mesmos membros da Comissão de Licitações do Poder Executivo Municipal, a qual será responsável por todos os atos necessários aos processos licitatórios, que as Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim preverem.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**São Julião – PI, 03 de janeiro de 2022.**

*Jose Junior de Carvalho Rocha*  
**JOSE JUNIOR DE CARVALHO ROCHA**  
Presidente da Câmara